



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: carmenpmsj@hotmail.com
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PCA 2025

Trata-se da análise das contas referentes ao Exercício de 2025.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da prestação de informações visando o pleno atendimento a orientação das normas legais. No uso das atribuições legais desta Controladoria foram analisadas as receitas correntes líquidas, despesa com total de pessoal, aplicação na remuneração dos profissionais de magistério, aplicação nas ações e serviços de saúde, aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino e duodécimos, das contas do Município de São João e suas respectivas Secretarias.

Foram analisados os atos de repercussão financeira, contábil e patrimonial praticados pela Administração, por meio dos demonstrativos contábeis disponibilizados a esse órgão de Controle Interno. Dessa forma, atuou-se através da sistemática de orientar, objetivando sanar inconformidades ou deficiências administrativas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foram elas observadas, quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias, com os benefícios para a coletividade atendidos.

A Controladoria atuou como um mecanismo de fiscalização, um instrumento de racionalização da administração pública. Sua atuação não se limita a apontar falhas após sua ocorrência, mas se destaca principalmente por seu caráter orientador e preventivo, contribuindo para que a gestão pública atue com responsabilidade, eficiência e segurança. Ao adotar uma metodologia baseada no gerenciamento de risco, o Controle interno identifica fragilidades em atividades e processos administrativos antes que elas se transformem em irregularidades. Dessa forma, promove a melhoria contínua da gestão, fortalece os procedimentos internos e assegura que os atos administrativos estejam em plena conformidade com a legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: carmenpmsj@hotmail.com
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

Neste contexto o controle interno se consolida com um aliado estratégico da administração municipal, oferecendo subsídios técnicos e orientações que contribuem para decisões seguras e responsáveis. Ao prevenir irregularidades e aprimorar a gestão, esse órgão fortalece a transparência, a eficiência e a integridade da administração pública, proporcionando ao gestor público segurança administrativa na condução das políticas públicas e na tomada de decisões que impactam diretamente na sociedade.

O Órgão de Controle Interno deste Município de São João realizou um trabalho de acompanhamento e fiscalização das atividades do Poder Executivo e do Poder Legislativo, assegurando que as ações estivessem em cumprimento com a legislação vigente.

Conforme já citado, os índices estão dentro dos padrões estabelecidos. O processo está em condições de ser submetido ao TCE/PR para ser analisado, demonstrando nosso compromisso com a responsabilidade e a transparência da gestão municipal. Isso reforça o conceito de que a responsabilidade pela boa gestão dos recursos públicos é contínua e deve ser monitorada constantemente.

O trabalho realizado foi balizado no plano de trabalho do controle interno, também foi analisado as notas deste Município no Programa de Avaliação de Contas Municipais do Governo – PROGOV, tendo como base os vetores referenciais do Anexo II da IN nº 198 2025, a conclusão deste órgão de controle interno é pelo parecer de regularidade da gestão, o que mostra que não foram encontradas irregularidades expressivas, tanto administrativas quanto financeiras, durante o Exercício de 2025.

A nossa concepção não elide e nem respalda irregularidades não detectadas, indicando que embora a gestão tenha sido considerada regular, com base nas verificações realizadas, não significa que não haja irregularidades, as quais não foram identificadas durante o trabalho de fiscalização, nem isentam os responsáveis de possíveis achados posteriores, tanto administrativos quanto legais que venham a ser apurados como irregularidade a serem constatadas subsequentemente.

São João, de 27 de março de 2026.

Carmen Veloso Bortolacci

Controladora Interna do Município de São João